



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

Ação Penal n.º	2682-46.2014.6.21.0000
Procedência:	Porto Alegre-RS
Assunto:	AÇÃO PENAL – CORRUPÇÃO OU FRAUDE – CRIME ELEITORAL – ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL – PREFEITO MUNICIPAL – PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Réus:	IVANOR RENATO RAUBER – Prefeito de Jaquirana-RS e OUTROS
Relator:	DRA. GISELE ANNE VIEIRA DE AZAMBUJA

Eminente Relatora:

Em atenção ao despacho da fl. 755, o Ministério Público Eleitoral, na oportunidade para requerimento das diligências finais (art. 10 da Lei nº 8.038/90), requer sejam atualizados os antecedentes criminais dos réus.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2016.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmp\hkj4579elncktskac3f74902937483735328161109230013.odt